



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

***Considerando** Apresentação de Atestado médico datado de 21/10/2022 acompanhado de Certidão de Nascimento nº 0620801552022100022274000803002 expedida em 21/10/2022, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;*

RESOLVE:

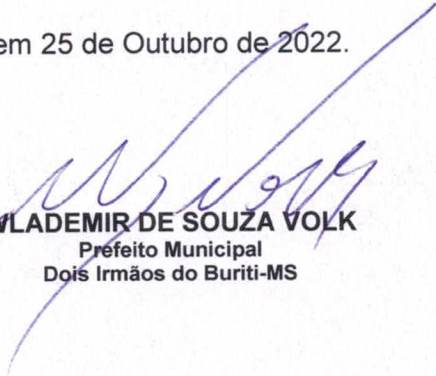
Art. 1º - **CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **20/10/2022**, à Servidora pública Municipal, **LARAMI HANAKO SAKAMOTO YONEHARA**, portadora do CPF. nº 024.xxx-821-xx, matriculas nºs 1445-1/1445-2, ocupante dos cargos de provimento efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital Municipal “Cristo Rei”, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em **20.10.2022** e **término em 17/04/2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 20/10/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 25 de Outubro de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 223/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea "a" do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Requerimento apresentado pela servidora municipal protocolado junto ao Departamento Municipal na data de 24 de Outubro de 2022;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 25/10/2022, a Servidora Pública Municipal, MARIANA MASSI DA SILVA, inscrita no CPF. Nº 021.xxx.921-xx, Matrícula nº 2215-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS (DAS 02), nomeada através da Portaria Municipal nº 145/2022.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 25/10/2022, a vaga do cargo de provimento efetivo Provimento em Comissão SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS (DAS 02), em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 25/10/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 25 de Outubro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 224/2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado médico datado de 21/10/2022 acompanhado de Certidão de Nascimento nº 0620801552022100022274000803002 expedida em 21/10/2022, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 20/10/2022, à Servidora pública Municipal, LARAMI HANAKO SAKAMOTO YONEHARA, portadora do CPF. nº 024.xxx-821-xx, matrículas nºs 1445-1/1445-2, ocupante dos cargos de provimento efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital Municipal "Cristo Rei", em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 20.10.2022 e término em 17/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 20/10/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 25 de Outubro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO